

## LEI N.º 1358 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Denomina oficialmente de Colégio Sobralense Experimental, de Tempo Integral e Ensino Fundamental vereador José Maria Félix, o Colégio Sobralense de Tempo Integral do distrito de Jaibaras, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Colégio Sobralense Experimental, de Tempo Integral e Ensino Fundamental vereador José Maria Félix, o Colégio Sobralense de Tempo Integral do distrito de Jaibaras, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador-Geral Município de Sobral